

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 417, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto no processo e-MEC listado na tabela anexa, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização para o curso superior de graduação constante da tabela do Anexo desta Portaria, solicitado pela Instituição de Educação Superior citada, nos termos do disposto no art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 217 de 13.11.2020, Seção 1, página 99)

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201209724	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE BRASIL NORTE	ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA.	AVENIDA JOSE TUPINAMBA DE ALMEIDA, 1202, - DE 251/252 A 1279/1280, JULIÃO RAMOS, MACAPÁ/AP